

EDITAL Nº 05/2023

VESTIBULAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA – 2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor o Centro Universitário SENAI Paraná, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação a distância (EaD) no segundo período letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo dos Cursos EaD para o ano letivo de 2024 ocorrerá por duas formas de ingresso: Prova *Online* e Enem.

1.1.1 **Prova *Online***: consiste na realização de uma redação *online* obedecendo o tema proposto, levando em consideração o domínio da língua e argumentos coerentes com a proposta

1.1.2 **ENEM**: consiste no ingresso por meio da nota obtida do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2020 e posteriores), conforme informado no Boletim de Desempenho do MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2. CURSOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS:

2.1 Os cursos oferecidos, seus respectivos atos legais e locais de oferta, bem como a quantidade de vagas disponíveis seguem descritos no Anexo I.

2.2 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos aprovados sejam confirmadas nos respectivos Polos em cada Fase.

2.3 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior.

2.4 Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos previamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas por Fases exclusivamente pelo *site* da Instituição.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.

3.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3.4. O candidato com deficiência que necessite de uma condição especial para realizar sua prova deverá especificar o tipo de deficiência, necessariamente, durante o procedimento de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1 Prova Online

4.1.1 O período para a realização da prova *online* será por Fase, conforme quadro abaixo, desde que haja vagas disponíveis para o curso tendo em vista as matrículas já realizadas neste período.

Realização da prova	Datas
FASE 1 – 1º bimestre/2024	De 09/10/2023 até 13/04/2024
FASE 2 – 2º bimestre/2024	De 15/03/2024 até 22/06/2024
FASE 3 – 3º bimestre/2024	De 24/06/2024 até 20/09/2024
FASE 4 – 4º bimestre/2024	De 23/09/2024 até 31/10/2024

4.1.2 A prova online poderá ser realizada logo após a inscrição do candidato ou assim que desejar, com usuário e senha recebidos no e-mail indicado no momento de inscrição, levando em conta os critérios de segurança.

4.1.3 Os critérios para a atribuição da nota estão descritos no Anexo II deste Edital.

4.1.4 A pontuação máxima da redação é de 100 (cem) pontos.

4.1.5 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2 Ingresso via ENEM

4.2.1 O período para a ingresso por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM será por Fase, conforme quadro citado no item 4.1.1, desde que haja vagas disponíveis para o curso tendo em vista as matrículas já realizadas neste período e que o candidato cumpra os requisitos necessários.

4.2.2 Para o ingresso por meio da nota do ENEM (2020 e posteriores), o candidato deverá ter obtido no mínimo 300 pontos (média final).

4.2.3 Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados.

4.2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato à ingresso com bolsa mérito ENEM deve anexar o Boletim de Resultado do ENEM, sem rasuras.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.

5.2 Prova Online

5.2.1 Após a finalização da redação e a correção por profissional capacitado da Instituição, os candidatos terão acesso ao resultado a nota final do processo seletivo.

5.2.2 Os candidatos aprovados serão convocados via sistema e/ou contato telefônico.

5.2.3 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, em cada Fase.

5.2.4 A relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética em relação aos aprovados em cada Fase do Vestibular EaD.

5.2.5 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho na redação, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

5.3 Ingresso via ENEM

5.3.1 A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado obtido na Prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme informado no Boletim de Desempenho do MEC.

5.3.2 Os candidatos classificados serão convocados via sistema e/ou contato telefônico.

5.3.3 A classificação final dos candidatos será por curso e em ordem alfabética.

5.3.4 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

5.3.5 Será concedido bolsa mérito conforme a pontuação obtida no ENEM, conforme quadro abaixo:

Tabela de descontos em relação a nota ENEM					
Média ENEM	300 a 449 pontos	450 a 599 pontos	600 a 699 pontos	700 a 799 pontos	Acima de 800 pontos
Percentual de desconto/bolsa	25%	30%	40%	50%	100%

5.3.6 O benefício será concedido a partir da 1ª mensalidade, mediante protocolo devidamente preenchido na Secretaria Acadêmica do Polo e apresentação da documentação obrigatória para a matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do respectivo Polo em até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação/publicação dos resultados (mediante a existência de vagas e respeitando o período de cada Fase).

Matrículas	Data
FASE 1 - 1º bimestre/2024	De 09/10/2023 até 15/03/2024

Matrículas	Data
FASE 2 - 2º bimestre/2024	De 18/03/2024 até 31/05/2024
FASE 3 - 3º bimestre/2024	De 01/06/2024 até 30/08/2024
FASE 4 - 4º bimestre/2024	De 01/09/2024 até 31/10/2024

7.2 Para a efetivação a matrícula somente serão aceitos documentos originais. Não será aceito fotocópias.

- a) Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado. Ou Registro Geral de Estrangeiro, caso aplicável;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF do candidato e do responsável.;
- d) Título de eleitor se for maior de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
 - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
 - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível. Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.
 - Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
 - Para candidato portador de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação.
- g) Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- h) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula (firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado).

7.3 Todos os documentos listados no item 7.2 são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio. Excepcionalmente, dependendo da análise da Secretaria Acadêmica, poderá ser aceita, em caráter de matrícula condicional, a Declaração de Conclusão de Ensino Médio, expedida pela Instituição na qual o candidato o concluiu.

7.4 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o candidato não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá indeferido seu pedido de matrícula, perdendo o direito à vaga.

7.5 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

7.6 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes.

7.7 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

8. INÍCIO DAS AULA

8.1 A data de início das aulas de cada Fase segue descrita no quadro abaixo:

Início das Aulas	Data	Informações
FASE 1 - 1º bimestre/2024	19/02/2024	Ingresso no 1º bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico.
FASE 2 - 2º bimestre/2024	29/04/2024	Ingresso no 2º bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico.
FASE 3 - 3º bimestre/2024	29/07/2024	Ingresso no 3º bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico.
FASE 4 - 4º bimestre/2024	07/10/2024	Ingresso no 4º bimestre, de acordo com o Calendário Acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

9.2 O candidato deverá observar atentamente todas as instruções das provas, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento daquelas instruções.

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

9.4 Será divulgado no *site*, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

9.5 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será realizado a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica na continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

9.6 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

9.7 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.8 O candidato beneficiado perderá a bolsa mérito (ENEM) quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo descritas:

I. Trancar a matrícula no Curso;

- II. Abandonar o curso;
- III. Rescindir o contrato com a IES;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Solicitar transferência de curso, turno ou campus;
- VI. Desistir da vaga no curso;
- VII. Não renovar matrícula.

9.9 A renovação da bolsa mérito (ENEM) está condicionada à sua aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, à adimplência ao tempo de vigência do seu contrato semestral e ao cumprimento de suas obrigações acadêmicas previstas no Regimento Interno da Instituição.

9.10 A dedução do valor do curso por meio de bolsas mérito (ENEM) não é cumulativa a outras bolsas de estudo ou descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

9.11 Cabe a Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

9.12 A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

9.13 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

9.14 Esse Edital entrará em vigor na data da sua divulgação e terá validade até 31/10/2024.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.



Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE OFERTA			INFORMAÇÕES DO CURSO			
POLO	ATO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CURSO OFERTADO	ATO DO CURSO	DURAÇÃO (Semestres)	VAGAS
Sede – São José dos Pinhais/PR (1400)	Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Campus da Indústria/PR (1078660)	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Cascavel/PR (1124316)	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Londrina/PR (1078663)	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Rua Belém, nº 844 - Centro – Londrina/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Maringá/PR (1078663)	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Ponta Grossa/PR (1078663)	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40
Toledo/PR (1078663)	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº 438 de 12/11/2020, DOU 12/11/2020	6	40



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Redação:

Parte I - Demonstrar domínio da língua culta contemporânea (padrão) da língua escrita.

Parte II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.

Parte III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Parte IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Parte V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito ao tema dado.